



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº139/2024 exarado no processo administrativo nº 732/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PESSOA ACAMADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

MARISTELA CAMARGO ESCOBAR CPF nº 646.346.040-00, situado na Rua Coronel Pilar, nº 1209. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de cuidador é necessário para cuidados ao idoso que se encontra acamado depois de ter sofrido acidente e a família não ter condições financeira de arcar com tal serviço. Ressaltando que essa pessoa necessita de acompanhamento 24 horas por dia.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Despesa: 504 3390.36.99.00.00.00 Outros Serviços

São Vicente do Sul, 24 de setembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL